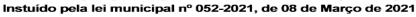
ESTADO DO MARANHÃO

MONTES ALTOS - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 187-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 188-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	2
LEI	2
LEI MUNICIPAL Nº 049/2012	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 189-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 190-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	3



CHEFE DE GABINETE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros Código identificador: 7d9xemjdui20221007091030

PORTARIA

PORTARIA Nº 187-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal do cargo de Fiscal de Contratos e dá outras providencias. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **RESOLVE:** Art. 1°- Exonerar a pedido, o Senhor RHENIO GOMES MONTEIRO, brasileiro, portador do RG nº 0000774584971 SESP/MA e inscrito no CPF nº 789.560.213-68, do cargo de Fiscal de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros Código identificador: yfmvqk1g820221007081005

PORTARIA Nº 188-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. **Domingos** Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1°, da Lei Municipal n° 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1°- Autorizar o Sr. JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUSA II. Vice Prefeito, a ausentar-se do Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/10/2022, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 024/2022-GAB. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SE. MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 20 de maio de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 049/2012

"FIXA O VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Montes Altos do Maranhã, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: ARTIGO. 1°. Para os fins previstos no Parágrafo 4°, do art. 100 c/c, Parágrafo 12, do art. 97, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009, fica estabelecido, no âmbito municipal, o valor mínimo para pagamento de Precatórios, que será igual ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (atualmente R\$ 3.416,54. ARTIGO. 2°. Para pagamento de Precatórios de valor superior ao que trata o art. 1º desta Lei, serão observadas as disposições do art. 97 e 100 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 62 de 09 de Dezembro de 2009 em especial o seu § 5°. ARTIGO. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data GABINETE DO PREFEITO de sua publicação. MUNICIPAL DE MONTES ALTOS MA AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Valdivino Rocha Silva Prefeito do Município

> Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros Código identificador: bh9uyaaud8r20221007121006

PORTARIA

PORTARIA Nº 189-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1°, da Lei Municipal n° 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1°- Autorizar a servidora, a Sra. Jane Conceição Silva França, Diretora de Escola, a ausentar-se do Município, no dia 08/10/2022, para a cidade de Porto Franco/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no





Ofício nº 219/2022/GAB/SEMEDH. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros Código identificador: x0mqkdqc9xg20221007171032

PORTARIA Nº 190-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1°, da Lei Municipal n° 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1°- Autorizar a servidora, a Sra. Adilene Pereira da Silva, Coordenadora Pedagógica Geral, a ausentar-se do Município, nos dias 07 e 08/10/2022, para a cidade de Porto Franco/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício nº 218/2022/GAB/SEMEDH. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022. **DOMINGOS** PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros Código identificador: ujfzjtr7fqm20221007171021



Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE MONTES ALTOS:06759104000160 /C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE MONTES ALTOS:06759104000160 Data:07.10.2022 22:59